



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000, Mutuípe –
BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

LEI Nº 1071/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dá nome na localidade do Calçamento da
Região das Traíras, neste Município de
PETRONILIA MARIA DE NOVAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A localidade do Calçamento na região da Região das Traíras, neste Município denominar-se-á de PETRONILIA MARIA DE NOVAIS.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal afixará placa nominativa no referido calçamento, após sanção deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Mutuípe – BA, em 14 de Junho de 2019.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal